



**PORTARIA Nº 31**  
**DE 18/12/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

Considerando o 4º Termo Aditivo junto ao Contrato de Rateio do Município de Engenheiro Beltrão, datado de 20/10/2020, fundamentado no Ofício n. 362/2020 – Secretária de Saúde de Engenheiro Beltrão.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 3, de 19/12/2019, publicado no jornal tribuna do interior, em 20/12/2019, edição nº 10.233.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária a saber:

**Programática: 01.013.10.302.0013.2.017. – Manutenção – Plantão Médico Engenheiro Beltrão**

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.00.00	01001 01001	60	Outros Serviços de Terceiros PJ	0,00	30.000,00
<b>Total</b>					<b>30.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.6.9.0.99.1.1.01.08.00.00	01001 01001	PLANTÃO MÉDICO ENGENHEIRO BELTRÃO	30.000,00
<b>Total</b>			<b>30.000,00</b>

**Artigo 3º**- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 18 de dezembro de 2020.

Carlos Rosa Alves  
Presidente do CISCOMCAM

Flavio Augusto de Andrade  
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento  
Coordenadora

Maria Aparecida Santos  
Controle Interno

Alexandro S. Santos  
Contador

**OBS.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências do Cis-Comcam.**